

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 002/2020

O Clube das Mães Unidas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I, vem por meio de seu Presidente, Carlos Alberto Souza e Silva, usando de suas atribuições legais, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 002/2020**, e normas para a realização do mesmo, para provimento de 1 (uma) vaga, no cargo de Auxiliar Administrativo, afim do suprir necessidades de pessoal:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Experiência da área administrativa; - Possuir interesse no atendimento de crianças e adolescentes; - Conhecimento intermediário em informática; - Habilidades: Determinação, Pró Atividade, Senso de Organização, Trabalho em Equipe, Bom Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade, Cordialidade e Dinamismo. <p>(DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos)</p>
Salário Base Categoria	R\$1.537,50 (Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos) mês
Vagas	Contratação imediata
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios para Análise Curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerada experiência em áreas

correlatas, a experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

- ❖ Recepção;
- ❖ Atender as ligações telefônicas e proceder ao devido encaminhamento;
- ❖ organização de agenda;
- ❖ verificação periódica da lista de espera no Irsas e matrículas;
- ❖ confecção de folhas-ponto dos funcionários;
- ❖ confecção de lista de presença dos educandos;
- ❖ informativos aos pais/responsáveis nos grupos e/ou impressões;
- ❖ checagem de e-mails;
- ❖ envio de ofícios;
- ❖ orçamentos, compras de materiais;
- ❖ lançamentos SEI, SIT, IRSAS.
- ❖ Cumprir e fazer cumprir as determinações da Coordenação e da Diretoria;
- ❖ Protocolar o recebimento dos Atestados entregue pelos educandos;
- ❖ Encaminhar ao setor competente pais ou responsáveis que solicitarem informações;
- ❖ Controlar, organizar e identificar o estoque de materiais de expediente;
- ❖ Atender aos pedidos de cópias e impressões;
- ❖ Realizar a troca mensal do controle de impressões;
- ❖ Providenciar a Declaração de Comprovação de Matrícula solicitada pelos educandos;
- ❖ Atualizar mural dos Aniversariantes do Mês;
- ❖ Confecção e entrega dos crachás dos educandos e colaboradores;
- ❖ Apoio operacional à equipe pedagógica quando solicitado;
- ❖ Apoio à equipe do SCFV para inserção de nomes na lista de espera da Central de Vagas do Município;
- ❖ Acompanhar e monitorar as organizações operacionais que envolvem eventos da Instituição;
- ❖ Alimentar os Sistemas de Acompanhamento aos educandos;
- ❖ Apoiar nos Projetos Socioeducacionais de acompanhamento aos Educandos;
- ❖ Executar e lançar as escalas de funcionários da entidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas de 07/12/2020 até às 23:59 horas do dia 13/12/2020, EXCLUSIVAMENTE através do envio do currículo para o e-mail **proseletivocmu@yahoo.com**, e no assunto **deverá constar o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação.**

3.2 O cargo será preenchido com base na aludida CLT.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

4.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação); 4.3 Possuir 18 anos completos;

4.4 Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior; participação nos últimos 5 anos em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

4.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlata à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

4.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a CLUBE DAS MÃES UNIDAS Rua Roseiral, 77 / Rua Girassol, 421 - Vila Ricardo / (43)3325-6488 / 3020-3076 www.clubedasmaesunidas.org.br / proseletivocmu@yahoo.com / Instagram: @ccijvandutra identificação do candidato com clareza;

4.7 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

4.8 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumentolegaldo mandato que ficaréretida;

4.09 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4.10 No ato da inscrição, o candidato deve imprimir, preencher e assinar a DECLARAÇÃO (vide Anexo 1), dizendo que conhece e aceita as normas deste edital, e anexá-la ao email com a foto 3x4.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

5.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de

candidatos não alcance o dobro de vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 - O resultado da análise curricular e classificação para entrevista será divulgado na data de **15 /12/2020**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná e no endereço eletrônico <http://www.clubedasmaesunidas.org.br>, na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**', quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia **22 /12/2020** por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná e no endereço eletrônico <http://www.clubedasmaesunidas.org.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

7.2. São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Clube das Mães Unidas.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações do Clube das Mães Unidas de Londrina, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, devidamente fundamentados.

9.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 07 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Souza e Silva
Presidente do Clube das Mães Unidas

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento
e Aceito as Normas mencionadas no edital_____/2020, no qual fiz minha inscrição, conforme
apresentado no endereço eletrônico: proseletivocmu@yahoo.com, do Clube das Mães Unidas de
Londrina, com Sede na Rua: Roseiral, 77 – Londrina.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições, assino esta declaração.

Londrina/PR, ____ de _____ de 2020.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)